



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.684.304/0001-80

MENSAGEM N° 040 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 13 de Junho de 2014.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa a obtenção de autorização legislativa para alteração do Inciso XX, do § Único do Artigo 1º, da Lei nº 2.740, de 17 de janeiro de 2.014, que versa sobre autorização para concessão de subvenção social a Associação Evangélica Manancial - AEM.

Conforme se verifica no Inciso XX da Lei 2740/2014, o valor que consta para ser repassado à Associação Evangélica Manancial - AEM é de R\$ 70.000,00, no entanto, há necessidade de repassarmos 98.000,00 além do valor constante da lei, para que a Associação Evangélica Manancial - AEM possa dar cumprimento ao plano de trabalho proposto no início de 2.014, sendo 12 parcelas de R\$ 14.000,00 (cópia anexa).

Desta forma, solicitamos autorização deste Poder Legislativo para que possamos alterar o valor constante da Lei nº 2740/2014 e repassar a Associação Evangélica Manancial - AEM durante todo o exercício de 2.014 o valor de até R\$ 168.000,00.

Como é sabido, a Associação Evangélica Manancial – AEM funciona como uma casa de abrigo para menores com mais de 12 anos, que se encontram em situação de abandono familiar, sendo devidamente constituída e organizada para atender esses objetivos sociais, mediante a contrapartida de justa remuneração pelos serviços prestados, por meio da concessão de subvenção social, cujo atendimento aos menores é personalizado e em pequenos grupos, dentro dos padrões de dignidade, para que tenham convívio familiar semelhante ao de uma própria residência, de acordo com as normas pertinentes Estatuto da Criança e do Adolescente.

Encaminhamos também uma cópia do termo de audiência realizada em 10 de maio de 2.013, onde verifica-se a importância e necessidade de manter a entidade Associação Evangélica Manancial - AEM em funcionamento em nosso Município.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

A Sua Excelência a senhora Vereadora, Márcia Regina Scalon Alves, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI N° 2.740, DE JANEIRO DE 2.014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2.014, **APROVOU** e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - O Inciso XX, do § Único do Artigo 1º, da Lei nº 2.740, de 11 de janeiro de 2.014, passa a possuir a seguinte redação:

“Artigo 1º ...

§ Único - ...

XX - Associação Evangélica Manancial - AEM, instituição benéfica de natureza assistencial e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.393.851/0001-68, com sede na Av. Joaquim Matheus Correa, nº 801, cidade de Guariba/SP, no valor de até R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 13 de Junho de 2.014.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba



ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MANANCIAL

Av. Joaquim Mateus Correa, 801 - Centro

CNPJ: 11.393.851/0001-68

PLANO DE TRABALHO 2014

Programa: PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, em condições de vulnerabilidade próprias do ciclo de vida, na faixa etária de 12 a 18 anos.

ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MANANCIAL, com ações complementares à escola/comunidade.

1. Identificação do Proponente:

Nome: Associação Evangélica Manancial

Endereço: AV: Joaquim Matheus Correa, nº 801- Centro

CNPJ: 11.393.851/0001-68

Telefone: (16) 3251-3432

Cep: 14.840-000

Município: Guariba/SP

1.2 Identificação do Dirigente:

Nome: Rubens Carlos de Souza Junior

Endereço: Rua Zezinho da Farmácia, nº 190- Alto do Jardim Boa Vista

Telefone: (16) 3251-3169

I – CARACTERIZAÇÃO SOCIO ECONOMICA DO MUNICIPIO

O município de Guariba encontra-se na região Nordeste do Estado de São Paulo: Mesorregião do município de Ribeirão Preto; Microrregião do Município de Jaboticabal e municípios limítrofes : Jaboticabal, Pradópolis, Motuca, Matão, Santa Ernestina e Taquaritinga, com distância de 388KM até a Capital.

Guariba é um município brasileiro do Estado de São Paulo Fundada em 21 de setembro de 1895 nasceu destacando com a crescente cultura do café no Brasil ao final do século XIX. Com o crescimento do povoado Guariba, conquistou a independência em 1.904, criando subprefeituras, representações sociais, econômicas, alem de ruas e edificações .E, 06 de novembro tornava município através da Lei nº 1.562.

PM/2014



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MANANCIAL

Av. Joaquim Mateus Correa, 801 - Centro

CNPJ: 11.393.851/0001-68

Na crise do café sofreu uma retração econômica, somente superada por volta de 1950 com a instalação de uma Usina de Cana de açúcar.

As usinas canavieiras continuam sendo as maiores empregadoras de mão de obra na região o que atrai grande numero de famílias e individuos migrantes em busca de trabalho, no que se refere ao corte de cana de açúcar, porem o avanço no processo de mecanização no campo e a introdução da Lei que prevê a eliminação gradual do uso de fogo como facilitador do corte de cana, até 2021 para áreas mecanizáveis e até 2031 para as áreas não mecanizáveis, vêm diminuindo, no decorrer dos anos, a empregabilidade nesse setor principalmente os trabalhadores rurais. Sendo assim, índices de problemas sociais no município vem aumentando gradativamente e atingindo em especial as classes pobres que residem nas periferias da cidade.

Essa migração desencadeou no município de Guariba um grande crescimento populacional no decorrer dos anos em 1.970 com população de 11448; em 1.980 com uma população total de 18.887; em 1.991 com uma população de 28.911; em 2000 com uma população de 31.085 e em 2010 com uma população de 35.491 habitantes. Atualmente o município de Guariba é classificado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como município de pequeno porte II, (com população entre 20.001 a 50.000 habitantes) sua população caracteriza-se pelas situações de altas vulnerabilidades, com apresentação de renda familiar insuficiente (incidência de pobreza 40.15% segundo IBGE/2010), baixa escolaridade dos responsáveis pelos domicílios e famílias mono parentais (em sua maioria chefiada por mulheres).

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- 1.1 Projeto: Programa de Proteção Social Especial/Adolescentes em serviço de acolhimento
- 1.2 Prazo de Execução: 12 meses
- 1.3 Início: 01 de janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014

III - JUSTIFICATIVA

Os Direitos Sociais dos adolescentes e jovens de 12 a 18 anos, são condições favoráveis, de possuir um regime civil, ter garantia do seu desenvolvimento integral, ter acesso ao atendimento educacional mediante inclusão na rede de serviços educacionais, assistenciais, de saúde e religião.

A Associação Evangélica Manancial assumiu ações na prestação de serviço de caráter preventivo, buscando melhor qualidade de vida para os adolescentes e jovens junto à família e comunidade, visando desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo, através de uma metodologia adequada a sua faixa etária, complementando com ações de envolvimento comunitário, isto é, vivencia em sociedade.

P. M. W.



ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MANANCIAL

Av. Joaquim Mateus Correa, 801 - Centro

CNPJ: 11.393.851/0001-68

Contaremos com equipe multiprofissional e voluntários solidários, composta por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais. Todos os agentes devem trabalhar de forma integrada e todos devem ser ouvidos visando o melhor atendimento aos jovens e aos adolescentes acolhidos.

A proteção integral aos adolescentes e jovens, bem como as suas famílias, deverá ser garantida por meio de atuação conjunta com outras políticas setoriais, tais como: educação, saúde, trabalho, justiça e meio ambiente, visando melhoria da qualidade de vida do grupo familiar.

IV – OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover atendimento aos adolescentes e jovens, provindos de famílias que apresentam problemática no seu convívio, que tenham seus direitos violados, como abandono, violência familiar.

Regime de abrigo temporário, com ações complementares na comunidade,

Objetivo Específico

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento do adolescente e jovem e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.
- Ser acolhido em condições de dignidade;

PM/2018



ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MANANCIAL

Av. Joaquim Mateus Correa, 801 - Centro

CNPJ: 11.393.851/0001-68

- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas;
- Ter acesso a ambientes acolhedores e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Ter acesso a benefícios programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e ou social;
- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitado os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso a documentação civil;
- Ter obter informações e orientações sobre os serviços, direitos e como acessá-los;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;

V – METAS

Atender 08 (oito) jovens e adolescentes de 12 a 18 anos e onze meses por período indeterminado.

*WKR
mhy*



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MANANCIAL

Av. Joaquim Mateus Correa, 801 - Centro

CNPJ: 11.393.851/0001-68

VI – EXECUÇÃO DO PROJETO

- PRINCIPIOS METODOLOGICOS

Ações desenvolvidas de forma integrada e articuladas entre órgãos governamentais, não governamentais e a comunidade, envolvendo a rede de serviços nas áreas social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, justiça, entre outros;

-ESTRATEGIAS OPERACIONAIS

Elaboração do plano de trabalho para 2014, analisando as propostas de novas funções da entidade;

Elaboração de Plano Individual de Atendimento/com formulação de cadastros, encaminhamento médico, jurídico e especial, constados no Conselho Tutelar, Hospital local e regional;

Acompanhamento semanal pela equipe técnica, tanto para o adolescente e caso necessário encaminhamento para família a rede municipal do município;

Ingresso do adolescente ou jovem na rede escolar do município, e acompanhamento social;

Encaminhamentos para atendimentos aos serviços da saúde, educação, trabalho, habilitação e outros, quando se fizer necessário;

PERÍODO ATIVIDADES	JAN 2014	FEV 2014	MAR 2014	ABR 2014	MA 2014	JU 2014	JUL 2014	AG 2014	SET 2014	OUT 2014	NOV 2014	DEZ 2014
Elaboração do Projeto	X											
Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Triagem/inclusão dos adolescentes através de encaminhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Uso da rede de serviço local	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com profissional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*mu X
mz*



ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MANANCIAL

Av. Joaquim Mateus Correa, 801 - Centro

CNPJ: 11.393.851/0001-68

demonstrativo financeiros											
Relatório das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Visita domiciliar e institucional;

Demonstrativo financeiro e relatórios sociais mensal, sendo enviado ao órgão gestor municipal, contribuindo para o monitoramento e avaliação;

VII- CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

VIII – RECURSOS MATERIAIS

- Material de Limpeza
- Material de Consumo
- Material de Gêneros Alimentícios
- Material de Escritório

IX- RECURSOS HUMANOS

Nome	Função	Forma	Carga Horária Semanal
Vagner***	Coordenador	CLT	08:00 às 16:00
Elan*	Educador	CLT	07:00 às 15:00
Clóvis*	Educador	CLT	15:00 às 23:00
Ângela**	Cozinheira	CLT	08:00 às 16:00
Joel**	Vigia	CLT	23:00 às 07:00

* Trocam turnos semanalmente e folgam todo Sábado

** Folgam aos Domingos

*** Cobre folga dos Educadores no Sábado e do Vigia aos Domingos e folga na Segunda

X- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas quantificadas):

1.Janeiro à Dezembro de 2014:Manutenção da Equipe Multiprofissional

2.Janeiro à Dezembro de 2014:Manutenção de materiais pedagógicos para desenvolvimento das oficinas.

*mu Xo
mrs*



ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MANANCIAL

Av. Joaquim Mateus Correa, 801 - Centro

CNPJ: 11.393.851/0001-68

XI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA – PERÍODO 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Folha de Pagamento	R\$ 90.984,88
Encargos	R\$ 37.699,76
Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00
Materiais Transformação	R\$ 6.000,00
Energia Elétrica	R\$ 1.320,00
Água e Esgoto (parte)	R\$ 1.100,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 36.000,00
Material Escritório	R\$ 2.000,00
Reforma e Manutenção	R\$ 10.000,00
Aluguéis	R\$ 8.400,00
Vestuário	R\$ 5.000,00
Honorários Contábeis	
TOTAL	R\$ 208.504,64

XII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor do convênio	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag
municipal	R\$ 14.000,00							
Recurso Próprio	R\$ 2.800,00							

Valor do convênio	Set	Out	Nov	dez
Municipal	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
Recurso Próprio	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

petr. mds



ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MANANCIAL

Av. Joaquim Mateus Correa, 801 - Centro

CNPJ: 11.393.851/0001-68

XIII – MONITORAMENTO

Indicadores Sociais

- Melhoria da qualidade de vida dos adolescentes e famílias;
- Redução da ocorrência de vulnerabilidade no Território de Abrangência do Projeto;
- Prevenção da ocorrência de situações de riscos sociais, de seu agravamento ou reincidências;
- Permanência na Unidade Escolar;

XIV- AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida mensalmente Relatórios, Reuniões com as Equipe de Trabalho, Articulação com a Rede, direcionados a avaliar os requisitos do Projeto:

Organização do Trabalho, Metodologia e Metas.

RUBENS CARLOS DE SOUZA JUNIOR

Presidente da Entidade

MARA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS

Assistente Social CRESS: 20.721

*M.L.S.
mhs*

24
2

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 10 dias do mês de MAIO de 2013, nesta Cidade e Comarca de Guariba – Estado de São Paulo, SP, no Fórum local e na Sala de Audiências da 2ª Vara da Comarca de Guariba, onde presente se encontrava a Excelentíssima Senhora Doutora **DANIELE REGINA DE SOUZA**, Juiz(a) de Direito Titular, comigo escrevente de seu cargo, ao final nomeada e assinada. Presente a DD. Representante do Ministério Público, o **Dr. RICARDO BRAINER ZAMPIERI**, presente ainda o Prefeito do Município de Guariba Sr. Francisco Dias Mançano Júnior, acompanhado do Sr. José Neyguimar Morandim e do advogado Dr. Luiz Francisco Rigueto. Iniciados os trabalhos foi dada a palavra ao Sr. Prefeito que informou que o município está em tratativas com uma entidade religiosa do município para criação de um programa de acolhimento/acompanhamento de menores com mais de 12 anos. Afirmou o Sr. Prefeito que esta entidade religiosa se prontificou a assumir esta responsabilidade, com a ajuda financeira do município. Se comprometeu, ainda, a dar uma solução para o acolhimento de menores com mais de 12 anos em um prazo de 60 a 90 dias. Pelo Promotor de Justiça foi dito que: "Diante da manifestação do Sr. Prefeito Municipal, manifesto-me para que seja aguardado o prazo requerido, pugnando-se pela apresentação de relatório da municipalidade transcorrido tal prazo. Sem prejuízo, requeiro que a REDE PROTETIVA faça detido acompanhamento da situação do menor Jeferson, especialmente quanto ao tratamento de drogadição". Pela MM. Juíza foi dito que: "Acolho a manifestação do Sr. Prefeito e aguardo pelo prazo de 90 dias relatório sobre a evolução para criação da entidade de acolhimento para maiores de 12 anos. Transcorrido o prazo, sobre-se. Oficie-se à Rede Protetiva para que apresente um plano de trabalho para atendimento do menor, no prazo de 10 dias, devendo-se apresentar relatório de acompanhamento do menor a cada 10 dias. Por ora, revogo a decisão de abrigamento institucional do menor, bem como sua inclusão no cadastro nacional de crianças acolhidas. No mais, cumpra-se a determinação de citação dos requeridos. Saem intimados. NADA MAIS. Lido e achado, conforme, vai devidamente assinado. Eu _____ (Nicolau Fernando Rocha), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

MM. Juíza:-

DD. Promotor:-

Advogados:-

*putto
mkt*

Sr. Francisco Dias Mançano Júnior:-



Sr. José Neyguimar Morandim:-



Dr. Luiz Francisco Rigueto:-

